ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosas visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentação animal, suplementos nutricionais, recipientes, utensílios e materiais diversos para higienização, transporte, manejo e contenção de animais, visando atender às necessidades de implantação e funcionamento do Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção – CATA do Município de Carmo do Paranaíba/MG, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1		**ALICATE CORTADOR DE UNHAS - PORTE PEQUENO:** Indicado para felinos, cães de porte pequeno com unhas finas. Alicate de precisão, tipo tesoura ou guilhotina de pequeno porte. Lâminas afiadas e ajustadas para corte limpo sem esmagar ou causar trauma à estrutura da unha. Com mola de retorno, trava de segurança e cabo ergonômico antiderrapante. Embalagem individual de fábrica.	Unid	7	R$ 27,13	R$ 189,93
2		**ALICATE CORTADOR DE UNHAS - PORTE GRANDE:** Indicado para cães de médio e grande porte, com unhas densas. Alicate de corte tipo guilhotina ou alavanca. Equipado com lâmina de corte temperada de grande espessura, mola de retorno de alta pressão, trava de segurança para armazenamento e cabo ergonômico emborrachado com design antiderrapante para firmeza durante o uso. Embalagem individual de fábrica.	Unid	5	R$ 37,60	R$ 188,00

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

3		**AREIA SANITÁRIA PARA FELINOS (GRANULADO HIGIÊNICO) SACO DE 20 KG:** Granulado sanitário higiênico para felinos com alto poder de absorção de umidade e neutralização de odores. Deve ser atóxico, livre de poeira residual e seguro para o sistema respiratório dos animais. Tipo: Mineral ou vegetal biodegradável. Fornecimento exclusivo em sacos de grande volume (no mínimo 20kg). As embalagens devem estar lacradas de fábrica, sem rasgos, umidade ou avarias. Cada embalagem deve conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso.	Unid	90	R$ 83,63	R$ 7.527,00
4		**BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS:** Bacia multiuso confeccionada em polipropileno injetado rígido, de alto impacto, atóxico. Superfície interna lisa para facilitar a higienização e desinfecção química (agentes como hipoclorito ou amônia quaternária). Formato arredondado com laterais estruturadas para contenção. Deve conter identificação do fabricante gravada na peça. Produto novo, sem rachaduras ou rebarbas. Entregue em embalagem lacrada. Não serão aceitas unidades com dimensões inferiores às mínimas. Deve ser acompanhado de declaração de atoxidade do polímero. Dimensões mínimas aproximadas: 47 cm (diâmetro) x 20 cm (altura).	Unid	16	R$ 36,33	R$ 581,33
5		**BACIA PLÁSTICA - 45 LITROS:** Bacia multiuso confeccionada em polipropileno injetado rígido, de alto impacto, atóxico. Superfície interna lisa para facilitar a higienização e desinfecção química (agentes como hipoclorito ou amônia quaternária). Formato arredondado com laterais estruturadas para contenção. Deve conter identificação do fabricante gravada na peça. Produto novo, sem rachaduras ou rebarbas. Entregue em embalagem lacrada. Não serão aceitas unidades com dimensões inferiores às mínimas. Deve ser acompanhado de declaração de atoxidade do	Unid	24	R$ 53,00	R$ 1.272,00

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		polímero. Dimensões mínimas aproximadas: 63,5 cm (C) x 60,5 cm (L) x 22,6 cm (A).				
6		**CAIXA DE TRANSPORTE INTERMEDIÁRIA PARA CÃES (TAMANHO Nº 4):** Caixa de transporte para cães de porte pequeno-médio (capacidade de até 18 kg). Confeccionada em polímero injetável virgem de alta resistência mecânica a trancos e impactos estruturais. Fixação das partes superior e inferior por meio de parafusos metálicos ou travas de alta pressão integradas. Porta frontal em grade metálica reforçada com pintura epóxi e sistema de fechamento com trava dupla de segurança (antifuga). Laterais com frestas para ampla circulação de ar e teto com alça reforçada para movimentação segura. Dimensões mínimas aproximadas: 41cm de altura x 38cm de largura x 60cm de comprimento. Material impermeável e lavável. O fornecedor deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Entregue em embalagem comercial original de fábrica, contendo especificação do tamanho (Nº 4)	Unid	8	R$ 410,30	R$ 3.282,40

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

7		**CAIXA DE TRANSPORTE REFORÇADA PARA ANIMAIS DE PORTE MÉDIO-GRANDE (TAMANHO Nº 5):** Caixa de transporte de engenharia reforçada para cães de porte médio-grande (capacidade recomendada para até 25 kg). Confeccionada em polímero injetável de alta espessura com resistência superior a impactos e tentativas de fuga. Fechamento das metades superior e inferior obrigatoriamente por parafusos metálicos para garantir a sustentação de carga durante a movimentação e içamento. Porta frontal com grade de aço reforçado, malha estreita e trinco com fechamento de compressão dupla. Gradeados ou frestas laterais para excelente ventilação interna durante o transporte veicular. Dimensões mínimas aproximadas: 50cm de altura x 52cm de largura x 70cm de comprimento. Material lavável e impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo indicação explícita do tamanho (N° 5).	Unid	3	R$ 776,37	R$ 2.329,10

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

8		**CAIXA DE TRANSPORTE ULTRA-REFORÇADA PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (TAMANHO Nº 6):** Caixa de transporte ultra-reforçada para cães de grande porte (capacidade recomendada para até 35 kg). Confeccionada em polímero injetável de alta espessura com resistência superior a impactos estruturais e trancos de animais reativos. União e fechamento das metades obrigatoriamente por meio de parafusos metálicos com porca borboleta para garantir a total sustentação de carga durante o içamento. Porta frontal composta por grade de aço reforçado, malha estreita e trinco com fechamento de compressão dupla ou chave de segurança. Laterais e traseira com frestas de ventilação projetadas para excelente fluxo de ar durante o transporte veicular. Dimensões mínimas aproximadas: 62cm de altura x 60cm de largura x 90cm de comprimento. Material lavável e impermeável. O fornecedor deverá garantir a qualidade e o funcionamento dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Entregue em embalagem comercial original protetora de fábrica com indicação explícita do tamanho (Nº 6).	Unid	2	R$ 1.193,31	R$ 2.386,62
9		**CAIXA SANITÁRIA PARA FELINOS:** Caixa sanitária fabricada em polipropileno atóxico de alto impacto. Dimensões Mínimas Exigidas: Comprimento: 45 cm; Largura: 35 cm; Altura: 10 cm. Formato retangular, bordas arredondadas e paredes internas lisas para evitar o acúmulo de detritos e facilitar a desinfecção química profunda. A altura da borda deve ser suficiente para conter o granulado, mas permitir o acesso fácil e seguro de gatos de diferentes portes e idades. Embalagem protegida por filme plástico resistente, contendo etiqueta com identificação do fabricante e certificação de atoxidade para uso animal.	Unid	40	R$ 40,27	R$ 1.610,67

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

10		**CAMBÃO DE CONTENÇÃO PROFISSIONAL PARA CÃES:** Haste (cambão) para contenção mecânica e manejo seguro de cães reativos ou agressivos. Confeccionado em tubo de alumínio anodizado de alta resistência médica ou aço inoxidável, leve e anticorrosivo, com comprimento mínimo entre 1,20m e 1,50m. Extremidade superior provida de manopla com empunhadura de borracha antiderrapante e sistema de mecanismo de soltura rápida de emergência (gatilho de liberação rápida do laço). Extremidade oposta provida de laço ajustável confeccionado em cabo de aço flexível revestido em capa de proteção plástica/vinílica espessa, para evitar lesões por atrito ou cortes no pescoço do animal. O cabo de aço deve correr internamente por dentro do tubo de alumínio de forma fluida. O produto deve ser entregue em embalagem comercial original, contendo manual de instruções de uso e termo de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação (mínimo de 12 meses).	Unid	4	R$ 447,26	R$ 1.789,05
11		**CESTO PLÁSTICO PARA ROUPAS (VAZADO):** Cesto em polipropileno de alta resistência, formato vazado (tipo grade) para ventilação e prevenção de umidade. Com alças ergonômicas para transporte. Capacidade mínima de 60 litros. Peças com acabamento uniforme, sem rachaduras ou rebarbas cortantes. Produto novo, livre de deformações. Entregue em embalagem protetora.	Unid	30	R$ 58,30	R$ 1.749,00

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

12		**COLEIRA DE NYLON COM FIVELA DE METAL — TAMANHO N4:** Coleira de pescoço para cães de porte médio (inicial), confeccionada em fita chata de nylon de alta resistência, com largura mínima de 20 mm. Sistema de fechamento e regulagem por meio de fivela tradicional de metal com pinos e furos reforçados por ilhoses metálicos (estilo cinto), impedindo a abertura por tração mecânica. Provida de argola de metal soldada e reforçada para fixação de guia de condução. O item deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica ou distribuidor autorizado e ter indicação do tamanho, a fim de viabilizar a fiscalização no recebimento.	Unid	16	R$ 17,27	R$ 276,27
13		**COLEIRA DE NYLON COM FIVELA DE METAL — TAMANHO N5:** Coleira de pescoço para cães de porte médio (padrão), confeccionada em fita chata de nylon de alta resistência, com largura mínima de 25 mm. Sistema de fechamento e regulagem por meio de fivela tradicional de metal com pinos e furos reforçados por ilhoses metálicos, impedindo a abertura por tração mecânica. Provida de argola de metal soldada e reforçada para fixação de guia de condução. O item deverá ser fornecido em embalagem original de fábrica ou distribuidor autorizado e ter indicação do tamanho, a fim de viabilizar a fiscalização no recebimento.	Unid	12	R$ 21,27	R$ 255,20
14		**COMEDOURO/BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTE GRANDE:** Recipiente para alimentação e hidratação de animais, indicado para cães adultos de grande porte. Fabricado inteiramente em aço inoxidável de alta resistência, não poroso, atóxico e lavável. Formato redondo, com base expandida e sistema antiderrapante para evitar o deslocamento do vasilhame e o tombamento pelo animal. Desenho higiênico de fácil limpeza, resistente a impactos, mordidas e à	Unid	100	R$ 57,33	R$ 5.733,33

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		oxidação/ferrugem. Capacidade volumétrica aproximada de 1.5L a 3L. O produto deverá ser entregue em embalagem original trazendo composição do material e dimensões.				
15		**COMEDOURO/BEBEDOURO EM AÇO INOXIDÁVEL - PORTE MÉDIO/PEQUENO:** Recipiente para alimentação e hidratação de animais, indicado para gatos (adultos e filhotes) e cães pequeno a médio porte. Fabricado inteiramente em aço inoxidável de alta resistência, não poroso, atóxico e lavável. Formato redondo, com base expandida e sistema antiderrapante para evitar o deslocamento e o tombamento pelo animal. Desenho higiênico de fácil limpeza, com bordas arredondadas, resistente a impactos e à oxidação/ferrugem. Capacidade volumétrica aproximada de 500 mL a 1,4L. O produto deverá ser entregue em embalagem original trazendo composição do material e dimensões.	Unid	100	R$ 40,97	R$ 4.096,67
16		**ESTRADO PLÁSTICO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO ANIMAL:** Estrado modular em polímero de alta resistência (PEAD ou Polipropileno). Superfície com perfuração de pequeno diâmetro (malha fina) para garantir ergonomia, evitar o aprisionamento de patas e facilitar o escoamento de fluidos. Estrutura rígida, antiderrapante, com sistema de encaixe lateral tipo "clique" de alta fixação. Deve ser 100% impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares (cloro/amônia quaternária). Dimensões por módulo: aprox. 50 cm x 50 cm x 3 cm (altura). Capacidade de carga mínima aproximada: 1.000 kg/m².	Unid	140	R$ 51,94	R$ 7.272,07

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

17		**GUIA DE CONDUÇÃO EM NYLON (Padrão)** - Guia de condução para passeio e manejo leve, confeccionada em fita de nylon de alta densidade com espessura/largura mínima aproximada de 8 mm e comprimento total mínimo aproximado de 1,10 metros. Extremidade superior dotada de alça integrada para empunhadura do condutor; extremidade inferior equipada com mosquetão giratório 360° de metal com trava por mola. Ideal para cães de médio porte mais calmos ou filhotes em reabilitação.	Unid	14	R$ 29,67	R$ 415,33
18		**GUIA UNIFICADA DE CONDUÇÃO E MANEJO (COLEIRA E GUIA EM PEÇA ÚNICA):** Guia e coleira confeccionadas em peça única, tipo unificada, sem emendas mecânicas ou mosquetões. Confeccionada em fita chata de nylon de alta densidade e resistência, com largura mínima de 25 mm e comprimento total entre 1,20 m e 1,50 m. Extremidade inferior provida de argola metálica em aço soldado para passagem da própria fita, proporcionando ajuste universal automático para cães de médio e grande porte. Equipada obrigatoriamente com limitador/trava de segurança regulável para controle de abertura e fechamento do laço, atuando como sistema antifuga. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica.	Unid	12	R$ 63,80	R$ 765,56

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

19		**KIT MAMADEIRA VETERINÁRIA PARA AMAMENTAÇÃO DE FILHOTES:** Kit completo de amamentação artificial, indicado para cães e gatos filhotes recém-nascidos ou em fase de lactação. Composto por 01 (uma) mamadeira graduada em mililitros com capacidade volumétrica entre 50ml-120ml, fabricada em plástico atóxico, resistente e higienizável; bicos extras de silicone ou borracha macia, flexíveis e sem perfuração prévia (permitindo o ajuste do fluxo conforme o tamanho do filhote); e 01 (uma) escova cilíndrica para higienização interna do frasco. Desenho higiênico de fácil esterilização. O produto deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, trazendo identificação clara do fabricante e composição do material.	Unid	10	R$ 27,90	R$ 279,00
20		**KIT DE FOCINHEIRAS DE CONTENÇÃO VETERINÁRIA EM PVC (KIT COM 05 TAMANHOS-N°1 ao N°5):** kit de focinheiras para contenção clínica de cães, composto por 05 tamanhos distintos e gradativos (atendendo do porte pequeno ao grande). Confeccionadas em lâmina de PVC flexível, atóxico, de alta durabilidade e formato anatômico cônico curto, com a extremidade frontal vazada para permitir a livre respiração do animal. As bordas superiores e inferiores que entram em contato com a face do animal devem possuir acabamento com perfil protetor de borracha macia ou viés emborrachado para amortecimento de impactos e prevenção de lesões na pele. Fechamento e ajuste traseiro por meio de fitas/laços de tecido ou nylon chato de alta resistência fixados ao corpo de PVC através de ilhoses ou rebites antiferrugem, destinados à amarração manual firme atrás da nuca do animal. Material 100% impermeável, liso, lavável e resistente à desinfecção química hospitalar contínua. O kit deve ser entregue em sua embalagem comercial original, contendo a	Kit	14	R$ 61,57	R$ 861,93

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		listagem dos tamanhos inclusos na grade. O kit deve atender às seguintes referências aproximadas: Tamanho Nº 01: Circunferência de 12 a 15 cm e profundidade de 5 a 6 cm; Tamanho Nº 02: Circunferência de 15 a 18 cm e profundidade de 6 a 7 cm; Tamanho Nº 03: Circunferência de 18 a 22 cm e profundidade de 7 a 8 cm; Tamanho Nº 04: Circunferência de 22 a 26 cm e profundidade de 8 a 9 cm; Tamanho Nº 05: Circunferência de 26 a 30 cm e profundidade de 9 a 10 cm.				
21		**LUVA DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS (CANO LONGO):** Par de Luva de segurança e proteção individual para manejo e contenção de animais domésticos agressivos ou reativos. Confeccionada em couro tipo raspa de alta qualidade e com tratamento ignífugo ou amaciado para manter a maleabilidade sem perder a resistência mecânica. Modelo com cinco dedos, cano longo de proteção com comprimento mínimo entre 40 cm e 45 cm, cobrindo todo o antebraço do operador até a articulação do cotovelo. Deve possuir reforço interno palmar e reforço externo em formato de "tira" de couro entre os dedos polegar e indicador, conferindo dupla proteção contra perfurações de dentes e garras. Costurada com linha de alta resistência mecânica. Interior totalmente forrado em tecido de algodão macio, feltro ou manta térmica para absorção de suor, amortecimento de impactos e conforto do usuário durante o manejo. O produto deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com nível de proteção homologado para riscos mecânicos.	Unid	6	R$ 280,41	R$ 1.682,48

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

22		**MANTA/COBERTOR EM TECIDO SOFT (MICROFIBRA):** Confeccionada em tecido de microfibra 100% poliéster (tipo soft), com textura macia e alta retenção térmica. Acabamento reforçado nas bordas (bainha ou costura overloque). Material com alta capacidade de absorção e secagem rápida após lavagem industrial. Produto novo. Dimensões mínimas aproximadas de 1,80 m x 2,20 m.	Unid	80	R$ 57,30	R$ 4.584,00
23		**PÁ COLETORA COM CABO LONGO:** Pá coletora para limpeza, confeccionada em polipropileno de alta densidade ou aço inox resistente à corrosão. Material resistente a impactos e agentes químicos de desinfecção. Concha com superfície lisa, sem furos, e borda frontal chanfrada para encaixe rente ao piso. Cabo fixo com empunhadura anatômica e orifício para suspensão. Produto novo, sem avarias. Entregue em embalagem protetora. Dimensões aproximadas: Cabo entre 60 cm e 80 cm; concha com largura entre 20 cm e 30 cm.	Unid	14	R$ 49,63	R$ 694,87
24		**PÁ HIGIÊNICA COLETORA PARA CAIXA DE AREIA DE GATOS:** Pá coletora manual para limpeza de caixas sanitárias de felinos. Confeccionada em plástico rígido de engenharia, com design anatômico tipo "peneira". A base e as laterais devem possuir orifícios com espaçamento dimensionado para permitir a passagem de areia limpa e a retenção eficiente de dejetos. Deve possuir cabo com empunhadura confortável e bordas arredondadas que permitam alcançar os cantos da caixa sanitária. O material deve ser liso, não poroso e resistente a processos constantes de desinfecção com produtos químicos. Dimensões aproximadas: comprimento total de 20 a 30 cm; largura da concha de 8 a 12 cm.	Unid	18	R$ 17,90	R$ 322,20

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

25		**RAÇÃO SECA PREMIUM PARA CÃES ADULTOS (Saco de 20 kg):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para cães adultos de todas as raças e portes. Sabor: Carne ou Frango. Composto por proteínas de alta digestibilidade, enriquecido com vitaminas, minerais ômegas 3 e 6, e ser livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 20 kg. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Unid	450	R$ 141,30	R$ 63.585,00
26		**RAÇÃO SECA PREMIUM PARA CÃES FILHOTES (Saco de 20 kg):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para cães filhotes de todas as raças e portes em fase de crescimento. Sabor: Carne ou Frango. Composto por proteínas de alto valor biológico para suporte ao desenvolvimento muscular, enriquecido com vitaminas, minerais, proporções adequadas de cálcio e fósforo para formação óssea, e ômegas 3 e 6. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 20 kg. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Unid	60	R$ 182,63	R$ 10.958,00

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

27		**RAÇÃO SECA PREMIUM PARA GATOS ADULTOS (Saco de 10 kg):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para gatos adultos. Sabor: Peixe ou Carne. Composto por proteínas de alta digestibilidade, enriquecido com taurina essencial para o trato cardíaco e oftálmico, vitaminas, minerais e ômegas 3 e 6. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 10 kg. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Unid	75	R$ 111,67	R$ 8.375,00
28		**RAÇÃO SECA PREMIUM PARA GATOS FILHOTES (Saco de 10 kg):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para gatos filhotes do desmame até os 12 meses de idade. Sabor: Peixe ou Carne. Composto por alta concentração de energia e nutrientes essenciais para o crescimento, enriquecido com níveis reforçados de taurina essencial, lisina para o sistema imune, vitaminas, minerais, cálcio e fósforo. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 10 kg. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Unid	24	R$ 128,97	R$ 3.095,20

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

29		**RAÇÃO ÚMIDA LATA PATÊ PARA CÃES ADULTOS (Lata de 280g):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para cães adultos de todas as raças e portes. Sabor: Carne ou Frango. Textura com consistência estritamente pastosa tipo patê ou mousse homogêneo, maleável para facilitar a trituração e incorporação de medicamentos orais sólidos, composto por proteínas de alta palatabilidade para estímulo de apetite de animais convalescentes, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 280g. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Lata	500	R$ 11,68	R$ 5.841,67
30		**RAÇÃO ÚMIDA LATA PATÊ PARA CÃES FILHOTES (Lata de 280g):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para cães filhotes de todas as raças e portes. Sabor: Carne ou Frango. Textura com consistência pastosa macia tipo patê de fácil digestão e alta densidade energética para suporte em fases de desmame e recuperação nutricional, permitindo diluição em água para alimentação assistida via seringa se necessário, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 280g.	Lata	250	R$ 11,68	R$ 2.920,83

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.				
31		**RAÇÃO ÚMIDA PATÊ LATA PARA GATOS ADULTOS (Lata de 290g):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para gatos adultos. Sabor: Peixe ou Carne. Textura com consistência estritamente pastosa tipo patê ou mousse homogêneo de alta palatabilidade, maleável para homogeneização e camuflagem de comprimidos orais. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 290g. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Lata	300	R$ 11,68	R$ 3.505,00
32		**RAÇÃO ÚMIDA PATÊ LATA PARA GATOS FILHOTES (Lata de 290g):** Alimento completo, balanceado, categoria Premium, indicado para gatos filhotes. Sabor: Peixe ou Carne. Textura com consistência pastosa homogênea e macia, enriquecido com taurina essencial, lisina, vitaminas e minerais. Livre de corantes artificiais. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada (lata com sistema de abertura rápida), constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 290g. Com amostra. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Lata	200	R$ 11,68	R$ 2.336,67

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

33		**SUCEDÂNEO LÁCTEO COMPLETO EM PÓ PARA FILHOTES (Sachê de 300g):** Alimento substituto do leite materno em pó, altamente solúvel, indicado especificamente para cães e gatos filhotes em fase de lactação ou filhotes em fase de transição alimentar severamente debilitados. Composto por proteínas lácteas de alta digestibilidade, enriquecido com aminoácidos essenciais, taurina, vitaminas, minerais, cálcio, fósforo e ácidos graxos essenciais. Isento de amido e com níveis controlados de lactose para prevenção de diarreias osmóticas. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, acompanhado de colher dosadora, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, instruções de diluição, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 300g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Sachê	15	R$ 206,33	R$ 3.095,00
34		**SUPLEMENTO PARA ANIMAIS DEBILITADOS EM SUSPENSÃO:** Suplemento aminoácido vitamínico e mineral em suspensão para cães e gatos, de pronto suporte energético e estímulo de apetite para animais debilitados, caquéticos ou em desnutrição. Rico em glicose, BCAA e aminoácidos essenciais. Registro ativo e obrigatório no órgão competente. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, perfeitamente lacrada, contendo na rotulagem o número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega. Apresentação em frasco contendo 250 ml.	Unid	200	R$ 163,33	R$ 32.666,67

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

35		**SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO PARA CÃES (Lata de 195g):** Suplemento alimentar de pronto uso, alta densidade energética e nutricional, indicado para cães adultos e filhotes acometidos por caquexia severa, anorexia, estado de convalescença. Textura pastosa, homogênea e de alta palatabilidade para estimular o consumo voluntário ou permitir a administração assistida. Composto por proteínas de altíssimo valor biológico, aminoácidos essenciais, enriquecido com vitaminas, ferro, zinco e ácidos graxos essenciais para suporte à recuperação de massa magra e resposta imunológica. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de 195g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	Lata	250	R$ 54,27	R$ 13.566,67
36		**SUPLEMENTO VITAMÍNICO AMINOÁCIDO COM PROBIÓTICO (Sachê de 100g):** Suplemento alimentar em pó, indicado para cães e gatos de todas as raças e idades, composto por microrganismos vivos para o equilíbrio e recomposição da microbiota intestinal em quadros de diarreia, transição alimentar ou convalescença. Enriquecido com aminoácidos e vitaminas do complexo B. Livre de corantes artificiais. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada, constando rotulagem com número de registro no órgão competente, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade e identificação clara do peso líquido de	Sachê	50	R$ 53,30	R$ 2.665,00

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		100g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.				
37		**SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA ANEMIA EM COMPRIMIDOS:** Suplemento vitamínico mineral em comprimidos, de uso oral para cães e gatos, focado no estímulo da hematopoiese. Composição contendo ferro, cobre, zinco e vitaminas do complexo B. Registro ativo e obrigatório no órgão competente. O produto obrigatoriamente deve possuir registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, perfeitamente lacrada, contendo na rotulagem o número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega. Apresentação em embalagem do tipo caixa/pote contendo 30 comprimidos.	Unid	400	R$ 71,27	R$ 28.506,67
38		**TAPETE HIGIÊNICO PARA CÃES (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES):** Tapete higiênico descartável com alta capacidade de absorção, composto por camadas de celulose, polímero superabsorvente (gel) e base impermeável de polietileno. Deve possuir tecnologia de neutralização de odores, fitas adesivas para fixação e bordas vedadas contra vazamentos. Tamanho mínimo aproximado: 60 cm x 50 cm. O produto deve ser atóxico, seguro para o contato animal e manter a superfície seca ao toque. Fornecimento exclusivo em pacotes lacrados de fábrica, contendo 100 unidades, sem rasgos, umidade ou avarias. Cada embalagem deve conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades, lote e validade.	Unid	50	R$ 196,33	R$ 9.816,67
39		**TOALHA DE BANHO:** Confeccionada em tecido de algodão de alta gramatura. Acabamento em bainha reforçada para resistir a ciclos diários de lavagem industrial e centrifugação. Alta capacidade de absorção e	Unid	16	R$ 45,63	R$ 730,13

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

		toque suave. Cor clara. Condições: Produto novo. Dimensões mínimas aproximadas de 70 cm x 140 cm.				
TOTAL						**R$ 241.808,18**

OBSERVAÇÃO: Ressalta-se que os itens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na tabela acima, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa no recebimento, em observância ao edital e à Lei nº 14.133/2021.

Solicita-se que os licitantes verifiquem atentamente os descritivos dos itens ao cadastrarem suas propostas na plataforma, considerando que a ordem poderá divergir do Termo de Referência em razão da importação do sistema. O correto enquadramento é de responsabilidade do licitante, não sendo admitidas alegações posteriores de erro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

1.2.1. O prazo de **vigência para a contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2.3. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a implantação e o funcionamento contínuo do Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção (CATA) do Município de Carmo do Paranaíba/MG. A unidade destina-se ao acolhimento temporário, manejo adequado e tratamento médico-veterinário de animais errantes sem tutor identificado.

Para que o CATA cumpra sua finalidade pública e garanta o bem-estar e a recuperação clínica dos animais abrigados, é fundamental assegurar o suprimento contínuo de rações, suplementos, recipientes e utensílios para alimentação e higiene, bem como materiais de manejo e contenção para a segurança da equipe e dos próprios animais.

A escolha do Registro de Preços garante a eficiência administrativa, permitindo a aquisição parcelada dos insumos conforme a demanda e rotatividade dos animais acolhidos, evitando desabastecimento ou desperdício de recursos públicos, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

A solução escolhida abrange a aquisição parcelada de materiais e insumos veterinários e de manejo com padrões usuais de mercado.

A seleção dos produtos fundamenta-se em especificações técnicas detalhadas para garantir qualidade, a toxidade, durabilidade e adequação ao uso veterinário. A logística de entrega será fracionada,

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

mediante emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade do CATA, assegurando o recebimento de produtos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de embalagem.

Durante o uso, os insumos e equipamentos serão manuseados pela equipe técnica e operacional habilitada. Ao final do ciclo de vida dos recipientes e utensílios ou no descarte das embalagens de ração e tapetes higiênicos, a destinação final observará as normas ambientais e sanitárias vigentes no Município.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos ou serviços de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

4.3. Da participação de consórcios na licitação

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto desta licitação possui porte e complexidade compatíveis com a atuação de empresas individualmente habilitadas no mercado, não demandando a associação de múltiplas empresas para sua execução. Há oferta suficiente de empresas capacitadas a atender, isoladamente, às exigências técnicas e financeiras do edital, o que garante ampla competitividade e evita a necessidade de procedimentos adicionais para gestão e fiscalização decorrentes de contratos firmados com consórcios.

4.4. Das garantias para a execução ou entrega

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Das garantias de proposta

4.5.1. **Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá comprovar, no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, o recolhimento da garantia de proposta no valor de R$ 2.418,08 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente a 1,0% do valor estimado do objeto da contratação.**

4.5.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.3. Os licitantes receberão a devolução de suas garantias no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme o caso.

4.6. Da apresentação das amostras (EXCLUSIVO PARA OS ITENS 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32)

4.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, relativamente aos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 será convocada a apresentar amostra do produto ofertado, no prazo máximo de até **8 (oito) dias úteis**, a contar da convocação do pregoeiro, que será feita por mensagem no sistema, para fins de análise técnica e aprovação pelo setor

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

requisitante, visando à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.6.2. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanização**, situada na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38.840-000, em dias úteis, no horário das 7h às 11h ou das 13h às 17h, em embalagem original, lacrada de fábrica, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade, para verificação de conformidade com as exigências do edital.

4.6.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com etiqueta contendo o nome da licitante, a identificação do item e a ficha técnica/rotulagem do fabricante, para verificação de conformidade com as exigências do edital. Amostras que não forem protocoladas até o horário limite de abertura da sessão de análise e/ou que forem enviadas por correios ou transportadoras que não chegarem até a data prevista para a sessão não serão analisadas.

4.6.4. Será definido, na ata da sessão, o local, data e horário para a realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.6.5. A análise das amostras será realizada por comissão específica nomeada ou pela equipe de Medicina Veterinária do Município, compreendendo duas etapas obrigatórias:

a) Análise Documental e Sensorial: Verificação da conformidade com o descritivo do edital, integridade da embalagem, presença de rotulagem em português, prazo de validade, registro no órgão competente (MAPA) e avaliação visual/olfativa (sendo recusados produtos com odor anômalo ou rançoso, alteração atípica de cor, presença de mofo, umidade excessiva ou sujidades);

b) Teste Prático de Palatabilidade e Aceitação: Fornecimento de porções do produto amostrado aos animais acolhidos no Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção - CATA (de acordo com a espécie e categoria do item: cães/gatos, adultos/filhotes), sob acompanhamento da equipe técnica de medicina veterinária.

4.6.6. O teste de palatabilidade/aceitação considerará reprovada a amostra quando houver recusa alimentar generalizada pelos animais testados, ou quando forem constatadas alterações inadequadas na consistência, cor, textura ou odor do produto. As observações e o resultado final serão devidamente registrados em laudo/relatório técnico assinado pelo responsável técnico (médico-veterinário) ou comissão avaliadora.

4.6.7. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada (seja na análise documental/sensorial ou no teste prático), a proposta será recusada e convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra reprovada ficará disponível para retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, o Município poderá promover a doação ou descarte do material, sem gerar direito a qualquer indenização.

4.6.8. A amostra aprovada permanecerá em poder do Município até o fornecimento e entrega do respectivo lote, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere integralmente com o padrão aprovado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá executar o objeto do contrato conforme os padrões e procedimentos estabelecidos pela contratante, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

5.2. O objeto a ser executado não exige dedicação exclusiva de mão de obra da contratada, de modo que não é necessária a alocação contínua de funcionários nas dependências da Prefeitura, nem a dedicação exclusiva de seus profissionais ao objeto contratado.

5.3. Todos os itens deverão ser entregues no Centro de Acolhimento Transitório e de Adoção - CATA, localizado na Estrada Carmo a Serra do Salitre, S/N, Residencial Vitória, Carmo do Paranaíba/MG.

5.4. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

(x) O de entrega ou empreitada por preços unitários;

() O de entrega ou empreitada por preço global;

() O de entrega ou por empreitada integral.

5.5. Os itens fornecidos/serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade compatível com as especificações deste Termo de Referência (com validade mínima aceitável no ato da entrega conforme especificado para cada item). O Município reserva-se o direito de recusar ou devolver, integralmente às expensas do fornecedor, itens vencidos ou com prazo de validade curto/incompatível, devendo a contratada providenciar a substituição por produtos em plena conformidade no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, contados da notificação ou recusa.

5.7. Nos itens em que for exigido o fornecimento em embalagem original e lacrada de fábrica, a ausência de lacre, a constatação de violação, furos, rasgos, umidade ou o acondicionamento inadequado ensejará a recusa ou devolução do produto às custas do fornecedor, devendo este efetuar a substituição por item devidamente lacrado no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação.

5.8. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na proposta e neste Termo de Referência. Os itens sujeitos a registro ou certificação perante órgãos competentes (como o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, ANVISA, INMETRO ou correlatos) deverão ser entregues devidamente acompanhados da respectiva comprovação legal. A ausência de registro ou certificação implicará a recusa do item, devendo o fornecedor sanar a irregularidade ou substituir o produto às suas expensas no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos.

5.9. Produtos entregues quebrados, trincados, amassados ou com qualquer dano físico que comprometa sua utilização ou segurança serão prontamente recusados ou devolvidos às custas da contratada. Cabe ao fornecedor realizar a substituição por itens em perfeitas condições de conservação e uso no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de notificação da recusa.

5.10. No caso de alimentos e suplementos animais (rações secas, patês, saches e leites em pó), será motivo de recusa imediata a presença de umidade, mofo, bolor, insetos (como carunchos ou gorgulhos), fragmentos estranhos ou odor alterado. Embalagens metálicas (latas) estufadas, oxidadas ou vazando também serão rejeitadas e deverão ser substituídas às custas do fornecedor no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos.

5.11. Será recusada a entrega de marca, modelo ou fabricante divergente do indicado na proposta comercial vencedora da licitação, salvo se houver prévia e expressa autorização formal da Administração Municipal, devidamente justificada por motivo de força maior ou descontinuidade comprovada do produto pelo fabricante, mantida a mesma ou superior qualidade.

5.12. Utensílios, recipientes e equipamentos de manejo (tais como caixas de transporte, comedouros, bebedouros, coleiras, focinheiras e bacias) entregues em dimensões, litragens, tamanhos ou materiais

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

divergentes do especificado no edital (ex.: fornecimento de plástico comum quando exigido aço inox) serão recusados, devendo o fornecedor adequar a entrega no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos.

5.13. Materiais e equipamentos de contenção ou manejo que apresentarem defeito de fabricação ou falhas mecânicas que comprometam a segurança dos animais ou da equipe técnica — tais como travas frouxas ou quebradas em caixas de transporte, hastes/cabos travados em cambões de contenção ou lâminas cegas/desalinhadas em alicates de unha — deverão ser substituídos integralmente às custas do fornecedor no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos.

5.14. Os produtos deverão conter rotulagem clara em língua portuguesa, com indicação visível do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição/tabela nutricional (quando aplicável) e dados do fabricante. A ausência de rótulo ou a presença de informações ilegíveis/rasuradas implicará a recusa do produto até sua regularização ou substituição no prazo de 8 (oito) dias corridos.

5.15. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o ETP, com este TR e com contrato.

b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

f) Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

g) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, inclusive eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

g.1) A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste termo.

5.16. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratado:

a) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados.

b) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência, no ETP e no contrato, para execução do objeto.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

f) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

m) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas etc.

n) Fornecer o produto da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, produto similar, mediante aceitação prévia da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas Lei nº 14.133/2021 e nas disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

6.18. A Fiscalização desse contrato será realizada por: Natália Fernandes Vera, médica veterinária, matrícula 7767.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. A Gestão desse contrato será realizada por: Luna Ferreira da Silva, Chefe Divisão Meio Ambiente, matrícula 7813.

6.25. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do Decreto Municipal nº 7. 455, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre os agentes que atuarão no certame licitatório, bem como as definições e requisitos dos agentes públicos na qualidade de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores de contrato, nos termos do §3º, do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificação do objeto.

8.2. Na proposta, deverá constar a marca do produto, quando aplicável, sendo obrigatória a fornecimento da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, o fornecimento de produto similar, previamente aceito pelo contratante.

8.3. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.4. Será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação e proposta final realinhada, por parte do licitante vencedor.

Exigências de habilitação para a contratação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar, no que for cabível, os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado:

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, trabalhista e social

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

8.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.

8.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.19. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.21.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.22. O participante deverá apresentar o certificado ativo e expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), na categoria de Comerciante, conforme exigido pela Lei nº 10.711/2003.

8.22.1. A apresentação do Registro no MAPA será exigida apenas dos licitantes que ofertarem itens (25 ao 37) cuja comercialização ou fornecimento esteja sujeito a essa exigência, nos termos da Lei

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

Federal nº 10.711/2003 e da regulamentação expedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$241.808,18 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos)**, baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pela(s) seguinte(s) dotação(ões): **598.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de setembro de 2026

Delmo Ferreira Carneiro

Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanização

Assinado por 1 pessoa(s): DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)

Assinado digitalmente por:
DELMO FERREIRA CARNEIRO (***.196.006-**)
Cargo: SECRETARIO(A) MUNICIPAL
01/09/2026 15:35:58-03:00
Aprova Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a97-1b08-0d7f-c9b5-4e92-b57a

Assinado por **DELMO FERREIRA CARNEIRO** em 01/09/2026 às 15:35:57
Identificador Único: **7osGzfmLkSsvwBZVyw9Fxm**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://carmodoparanaiba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a97-1b08-0d7f-c9b5-4e92-b57a
